



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO		014/2017	
DISPENSA	001/2017	CONTRATO	016/2017

Dispõe sobre a contratação de serviços médicos e auxiliares para atendimento do Posto de Saúde Albert Sabin.

DISPENSA 001/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, como Contratante o Município de Vargem/SP e do outro como Contratada a Empresa Construcare Serviços Médicos Ltda ME, em conformidade com as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Vargem, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP.

1.2 CONTRATADA: A empresa Construcare Serviços Médicos Ltda ME, com sede à Rua Piratini, nº 127, Bairro Jardim Gonçalves, na cidade de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, portadora do CNPJ 16.099.651/0001-10, neste ato devidamente representada por sua sócia administradora, a Sra. Daniela Paglia, RG 33.623.812-5 SSP-SP e CPF 323.117.478-35.

1.3 A presente contratação decorre do Processo Licitatório 014/2017, Dispensa 001/2017, efetuada com base na Lei 8.666/93, posteriores alterações, legislação complementar em vigor, Especificações, Projetos e Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a contratação através de dispensa em caráter emergencial da empresa Construcare Serviços Médicos Ltda ME para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais para prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Albert Sabin, e também para o SAMU, conforme escala a ser determinada pelo Departamento de Saúde.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1 Para execução dos serviços, deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis.

3.2 Caso ocorram serviços extras aos constantes em planilha, antes da execução dos mesmos deverá ser apresentada à Fiscalização, composição de preços para a devida apreciação. Estes poderão ser aprovados ou não. Os serviços extras só poderão ser realizados após aprovação da Diretoria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante termo aditivo e nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULAS IV - PRAZO, PRORROGAÇÃO, VALOR, PREÇO E REAJUSTE

4.1 Os serviços deverão ser iniciados impreterivelmente nas datas abaixo identificadas, não sendo aceitos atrasos ou justificativas para o não cumprimento dessa data;

4.1.1 Serviços de SAMU deve iniciar-se no dia 04 de Março de 2017;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

4.1.2 Serviços de atendimento no Centro de Saúde Albert Sabin deve iniciar-se no dia 13 de Março de 2017;

4.2 A Contratação se dará pelo período de até 180 (Cento e oitenta) dias, conforme determina o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que seja concluído o processo licitatório aberto para essa finalidade.

4.3 O valor global do Contrato é de até R\$ 1.040.676,00 (Hum milhão, quarenta mil, seiscentos e setenta e seis reais), sendo o valor mensal de até R\$ 173.446,00 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

4.3.1 O valor somente será pago na íntegra caso os serviços sejam utilizados na sua totalidade;

4.3.2 O Departamento de Saúde se reserva no direito de exigir da empresa tão somente o necessário para o atendimento da situação de emergência, podendo não utilizar da totalidade prevista nos quantitativos.

4.4 Preço dos serviços contratados será em conformidade com os constantes em planilha de serviços abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	R\$ UNIT.	R\$ MÊS	R\$ ANO
01	340	Horas Mensais	Clinico Geral	R\$ 141,00	R\$ 47.940,00	R\$ 287.640,00
02	170	Horas Mensais	Especialidades (Pediatria e Ginecologia).	R\$ 155,00	R\$ 26.350,00	R\$ 158.100,00
03	135	Horas Mensais	Cirurgião Dentista	R\$ 35,00	R\$ 4.725,00	R\$ 28.350,00
04	360	Horas Mensais	Enfermeiro	R\$ 41,00	R\$ 14.760,00	R\$ 88.560,00
05	1.000	Horas Mensais	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00	R\$ 81.000,00
06	360	Horas Mensais	Farmacêutico	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00	R\$ 51.840,00
07	135	Horas Mensais	Psicólogo	R\$ 31,00	R\$ 4.185,00	R\$ 25.110,00
08	180	Horas Mensais	Nutricionista	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
09	180	Horas Mensais	Fisioterapeuta	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
10	180	Horas Mensais	Técnico de Saúde Bucal	R\$ 15,70	R\$ 2.826,00	R\$ 16.956,00
11	180	Horas Mensais	Farmacista	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
12	720	Horas Mensais	Condutor Sanitarista	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00	R\$ 51.840,00
13	540	Horas Mensais	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (SAMU)	R\$ 13,50	R\$ 7.290,00	R\$ 43.740,00
14	1.000	Horas Mensais	Condutor Socorrista (SAMU)	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

15	180	Horas Mensais	Assistência Social	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00	R\$ 24.840,00
16	180	Horas Mensais	Enfermeiro (SAMU)	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00	R\$ 44.280,00

4.5 As despesas decorrentes do objeto que deram origem a este processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
50	Serviço medico hospitalar, odontológico e laboratoriais
225	Código Reduzido
01	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e Saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
50	Serviço medico hospitalar, odontológico e laboratoriais
227	Código Reduzido
05	Fonte de Recurso

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
10.301.0027.2.036	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
50	Serviço medico hospitalar, odontológico e laboratoriais
278	Código Reduzido
01	Fonte de Recurso

4.6 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo por razões supervenientes, que serão realizados conforme os procedimentos:

4.6.1 O índice de reajuste será o IGPM Índice Geral de Preços de Mercado na data base de 02/2017 (Mês / Ano);

4.7 Não se admitirá como encargo financeiro juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

4.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;

5.2 Executar dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas, especificações e instruções da fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.3 Executar, imediatamente, as adequações que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.4 Permitir e facilitar à Fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

5.5 Informar à Fiscalização da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços dentro do estipulado em Contrato, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

5.6 Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total proteção dos contratados e de terceiros.

5.7 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação dos serviços.

5.8 Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho.

5.9 A contratada será a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Vargem/SP, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante, além das demais decorrentes do Contrato:

6.1.1 Fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2 Acompanhar e validar os Relatórios mensais dos serviços realizados;

6.1.3 Efetuar os pagamentos dos serviços nas condições anteriormente previstas.

CLÁUSULA VII - DOS RELATÓRIOS DE SERVIÇOS E PAGAMENTOS

7.1 Após o fechamento de cada mês de prestação dos serviços, a Contratada emitirá relatório contendo a descrição e a quantidade de serviços executados, o qual será certificado e validado pelo Órgão Municipal requisitante, que autorizará a emissão da Nota Fiscal.

7.2 Os pagamentos serão efetuados depois da apresentação do Relatório e averiguação pelo Órgão Municipal requisitante da Prefeitura Municipal de Vargem/SP, mediante apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM/SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Diretoria Municipal de Saúde.

TERMO DE CONTRATO: 016/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de prestação de serviços médicos e auxiliares de saúde para atendimento no Centro de Saúde Albert Sabin no município de Vargem/SP, de segunda a sexta feira, por período de 12 (doze) horas, conforme escala a ser determinada pelo Departamento de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem/SP.

CONTRATADA: Construcare Serviços Médicos Ltda ME.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, o Termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e mais o que couber.

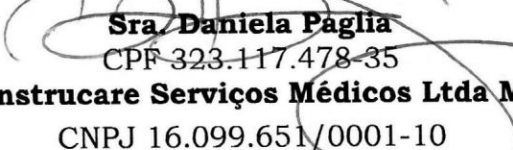
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

VARGEM/SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

PELO CONTRATANTE:


Sr. Silas Marques da Rosa
Prefeitura Municipal de Vargem
CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:


Sra. Daniela Paglia
CPF 323.117.478-35
Construcare Serviços Médicos Ltda ME
CNPJ 16.099.651/0001-10